



**LEI MUNICIPAL Nº 1.484, DE 03 DE JULHO DE 2015.**  
Autoria: Poder Executivo Municipal

Amplia vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**  
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam ampliadas vagas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, cargos de provimento efetivo, constantes no anexo único, parte integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES  
CHAVES, em 03 de julho de 2015.

*José Marcondes Moreira*  
Prefeito Municipal

*Cuidando bem da nossa gente*

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ  
E-MAIL: [sead@tabuleirodnorte.ce.gov.br](mailto:sead@tabuleirodnorte.ce.gov.br)  
SITE: [www.tabuleirodnorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodnorte.ce.gov.br)  
EMAIL: [sead@tabuleirodnorte.ce.gov.br](mailto:sead@tabuleirodnorte.ce.gov.br)





**ANEXO ÚNICO**

PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 1.384/2015.  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<i>Cargo</i>	<i>Simb.</i>	<i>Habilitação</i>	<i>Quant. Vagas</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Venc. (R\$)</i>
Agente de Saúde	ANM-2	Ensino Fundamental *	07	40 h/s	1.014,00

José Marcondes Moura  
Prefeito Municipal

*Cuidando bem da nossa gente*

